

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010/2018

Revoga o inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 913, de 11 de junho de 2013..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 12 da Lei Municipal Nº 913, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Henrique Broseghíni, em 19 de abril de 2018.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES